

LEI Nº 1.092, DE 06 DE SETEMBRO DE 2001.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TIMBÉ
DO SUL**

VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Timbé do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 82.549.460/0001-38, com sede à Rua Ângelo Rovaris, 105, Timbé do Sul/SC.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 06 de Setembro de 2001.

VANILDO PEZENTE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado a presente Lei nesta secretaria na data supra.

JANAINA BILÉSSIMO
Secretária de Administração e Finanças